



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS**



IND 1194/2019

L I D O

INDICAÇÃO Nº  
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

Em, 16/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a construção de uma passarela nas paradas que ligam o Recanto das Emas, quadras 800, ao Riacho Fundo II, na região administrativa do Recanto das Emas-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma passarela nas paradas que ligam o Recanto das Emas, quadras 800, ao Riacho Fundo II, na região administrativo do Recanto das Emas-DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem como objetivo sanar anseios da população das cidades administrativas do Recanto das Emas e Riacho Fundo II. Desta forma melhorará a qualidade de deslocamento por parte dos moradores destas cidades.

Existe um tráfego muito grande de veículos, de pequeno porte a grande porte, principalmente na parte da manhã, e no final da tarde.

Neste local ocorre um grande congestionamento, pois o fluxo de veículos é constante, neste sentido se faz necessário a construção de uma passarela no local, pois solucionaria o problema dos pedestres, e das pessoas que dependem do transporte público.

Neste sentido a construção de uma passarela nesta localidade ajudará e muito a população daquelas regiões e a questão de engarrafamentos e acidentes diminuirão de forma considerável.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de abril de 2019.

*Valdelino Barcelos*  
**Valdelino Barcelos**  
Deputado Distrital – PP

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1194/2019  
Folha Nº 01 B



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 17/04/2019 17:22

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1194/2019  
Folha Nº 02